

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 477 DE 21 DE JUNHO DE 2017

**DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 26 DE JUNHO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.**

**Considerando** a quantidade de feriados municipais previstas na Lei Federal 9.093/94;

**Considerando** a expectativa da população, gerada pelo costume de se decretar feriado no período junino;

**Considerando** os fatos notórios de que os festejos juninos do ano corrente buscaram promover o aquecimento da economia local, sendo importante para a geração de empregos e incremento da renda com a expectativa do município receber por dia mais de 30 mil pessoas de outras regiões e estados do país, especialmente em período de crise nacional;

**Considerando**, por fim, as tradições juninas da região e o bem comum de todos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º** Fica definido, em âmbito municipal, feriado no dia 26 de junho de 2017.

**Art. 2º** No âmbito da Administração Pública Municipal, caberá aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único:** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominados como feriado.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, em 21 de junho de 2017.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia